LEI MUNICIPAL Nº 1497

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para reforço da dotaçpo código 8.00.2 - Material Permanente.

Art. 2º - Servirá de recurso a reduçpo de igual quantia na verba código 8.00.0 a) Subsídio dos Vereadores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 6 de novembro de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer